



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL 06/2025 PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

I - RETIFICAÇÃO – Alteração de item

Onde se lê:

6.2. As etapas do processo seletivo são:

(...)

II - Etapa de avaliação de mérito, sob a gestão e responsabilidade da Comissão de Seleção do Colegiado de Curso de cada PPG.

6.3 A etapa de avaliação de mérito deverá incluir análise de Currículo Lattes, obrigatoriamente de caráter classificatório e, no mínimo, outras duas avaliações, com pesos e critérios de correção explicitados no Edital específico de cada PPG, exceto em programas em redes ou associações com normativas próprias, conforme Art. 47. do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFJ (RGPG).

Leia-se:

6.2. As etapas do processo seletivo são:

(...)

II - Etapa de avaliação de mérito, sob a gestão e responsabilidade da Comissão de Seleção do Colegiado de Curso de cada PPG.

6.3

a) Etapa de avaliação de mérito, de caráter eliminatório, com pelo menos duas avaliações, dentre as especificadas no item 6.4 com nota variando entre 0,0 e 10,0 pontos, com pesos e critérios de correção explicitados no Edital específico de cada PPG, exceto em programas em redes ou associações com normativas próprias, conforme Art. 47. do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFJ (RGPG), sendo que a nota mínima para aprovação deve ser igual ou superior a 7,00 pontos; e

b) Currículo Lattes, obrigatoriamente de caráter classificatório, com peso e critérios de avaliação explicitados no Edital específico de cada PPG.

II - RETIFICAÇÃO – Alteração de item

Onde se lê:

7.1. Ao final da Etapa de avaliação, cada PPG deverá publicar o resultado de todas as avaliações adotadas, com nota de 0,00 a 10,00, devidamente assinado pela Comissão de Seleção de cada PPG.

7.2. Após o período de recursos administrativos, a Comissão de Seleção de cada PPG informará à PRPG os resultados parciais de cada avaliação e o resultado da seleção, via processo SEI.

7.3. Serão aprovados todos os candidatos com nota final igual ou superior a 7,00, de acordo com o número de vagas de cada PPG.

Leia-se:

7.1. Ao final da Etapa de avaliação, cada PPG deverá publicar o resultado de todas as avaliações adotadas, com nota de 0,00 a 10,00, devidamente assinado pela Comissão de Seleção de cada PPG.

7.2. Após o período de recursos administrativos, a Comissão de Seleção de cada PPG informará à PRPG os resultados parciais de cada avaliação e o resultado final da seleção, via processo SEI.

7.3. Serão considerados classificados os candidatos com nota igual ou superior a 7,00 considerando os instrumentos avaliativos eliminatórios especificados por cada PPG em edital específico.

7.4. A nota final e a ordem de classificação do processo seletivo considerará os instrumentos avaliativos eliminatórios e classificatórios (currículo lattes) na forma de cálculo especificada nos editais de cada PPG e respeitando o limite de vagas ofertadas.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE RODRIGUES, Pró-Reitora de Pós-Graduação**, em 31/10/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0501878** e o código CRC **0278E34D**.